



ELEIÇÃO  
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
14 | OUT | 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

# Edital

## LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

NA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS SEDES DAS DEMAIS FREGUESIAS E NAS RESTANTES ÁREAS DO MUNICÍPIO.

- Só poderá ser afixada propaganda eleitoral nos painéis e locais especificamente a isso destinados.

Paços do Município de Vila do Porto, 17 de agosto de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Henrique Lopes Rodrigues

**Nota:** Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.